

## LEI Nº 549 DE 30 DE MAIO DE 2008

*"Inclui meta no PPA 2006/2009 e LDO 2008, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente e dá outras providências."*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2006/2009, estabelecido pela Lei Municipal nº 474, de 14/09/05, e nas metas e prioridades para o exercício de 2008 estabelecidas pela Lei Municipal nº 539, de 13/11/07 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008 a meta e objetivo a seguir enunciado:

Meta 5.1.5 – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS.

Objetivo – dotar o Município de um local apropriado para abrigar eventos Regionais, Estaduais e Municipais, em todas as áreas, uma vez que o Município está localizado na Quarta Colônia de Imigração Italiana com forte organização na área do Turismo de Eventos Gastronômicos, Religioso e outros. A obra servirá inclusive para abrigar Feiras, Seminários, Exposições e Congressos, entre outras atividades.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, até o montante de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03 – Administração Específica
Unidade Orçamentária.....	05 – Secretaria de Educ. Cult. Desp. E Turismo
Função.....	23 – Comércio e Serviços
Sub-função.....	695 – Turismo
Programa.....	94 – Promoção de Turismo
Projeto.....	1047 – Construção de um Centro de Eventos

Categoria Econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 585.000,00  
Fonte 1032 – Recursos do Ministério do Turismo  
4.4.90.51 – Obras e instalações ..... R\$ 20.000,00  
Fonte 001 – Recursos Livres

Art. 3º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o auxílio recebido do Governo Federal através do Ministério do Turismo no valor de R\$ 585.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

99 – Reserva de Contingência  
9.999 – Reserva de Contingência  
9.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$ 20.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE,  
aos trinta dias de maio de 2008.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 30.05.2008**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**